



**EDITAL PROEX 11/2017, de 24 de abril de 2017**

**EDITAL TEATRO MUSICAL – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga o resultado preliminar no âmbito do Edital PROEX 06/2017, de 17 de março de 2017, que rege o “*processo de seleção de voluntários, na modalidade extensão, para participar do Projeto de Extensão Teatro Musical UNILA, como atores, cantores ou bailarinos*”, nos termos a seguir:

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 O resultado preliminar, por ordem de classificação, consta na tabela abaixo:

N.	NOME	NOTA
1	Yesica Eliana Machado	8
2	Andrea Vaca Gil	7,93
3	Brenda Dantas Caldas	7,83
4	Adriana Michelle da Silva Queiroz	7,33
5	Natália Aparecida Carvalho da Conceição	7,33
6	André Luís Ganciné da Conceição	7
7	Eduardo Pires Nogueira	7
8	Maria Palmira da Mota Souza	7
9	Sheila Steffani Schereder	7
10	Rafael Aldo Chuchon Lizarbe	7
11	Diego Rafael Quintela	7

1.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br), no dia 25 de abril de 2017, até às 23h59min.

**2 CALENDÁRIO**

N.	EVENTO	DATAS
1	Divulgação do resultado preliminar	24/04/2017
2	Período para interposição de recursos	25/04/2017
3	Divulgação do resultado final	27/04/2017
4	Início das atividades	03/05/2017

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os voluntários selecionados só poderão começar as atividades após a assinatura do Termo de Acordo de Atividade Voluntária.

3.2 A participação como voluntário no Projeto de Extensão Teatro Musical UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou quaisquer vantagens pecuniárias.

3.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

3.5 O projeto trabalha em parceria com a disciplina do Curso de Música da UNILA; Tópicos em práticas interpretativas: Teatro Musical.

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2017.

Professora Doutora Angela Maria de Souza  
Pró-Reitora de Extensão